



DECRETO Nº 2526 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão para passagem da rede coletora de águas pluviais e dá outras providências.”

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São

Simão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e alínea “i” do artigo 5º c.c. artigo 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída faixa de servidão destinada à passagem da Rede Coletora de Águas Pluviais, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta Cidade de São Simão, a saber:

Imóvel: Sítio Santo Antonio	Comarca: São Simão
Proprietário: Zenite Ltda	
Local: São Simão-SP	UF: SP
Matrícula: 1.090	Código SNCR: 613.126.002.100-0
Área (ha): 34,66 ha	

Descrição da faixa de servidão:

Av.14-1.090

RETIFICAÇÃO DE ÁREA- Através de MANDADO DE AVERBAÇÃO extraído em 20 de janeiro de 2.006, dos autos nº 302/1.997 de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerida por MOREILLO CARMO DO NASCIMENTO e sua mulher ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO, e, LOURIVAL CARMO DO NASCIMENTO e sua mulher CÉLIA REGINA ZAMPIERI DO NASCIMENTO, todos qualificados nos atos anteriores, e feito que se processa por este Juízo e respectivo Ofício de Justiça, procedo a presente averbação, fazendo constar que o imóvel objeto da

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO 546, Ano 10

DATA 09/09/23

Natalia Mendonça

ASSINATURA



M.1.090, por força da r. sentença proferida em 16 de novembro de 2.005 e transitado em julgado em 29 de dezembro de 2.005, foi o imóvel retificado passando a ter as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel rural denominado Sítio Santo Antônio, sito neste município e comarca de São Simão, com as seguintes medidas e confrontações: " tem início no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da rua Victorio Carramaschi com esta propriedade e a propriedade de Luzia Porto (número 509), lado ímpar da numeração predial; daí segue por cerca de arame, no alinhamento predial da rua Victorio Carramaschi, lado ímpar da numeração, pelo rumo de $55^{\circ}21'06''$ NW, numa distância de 11,115 metros, até o ponto 01; desse segue pelo rumo de $51^{\circ}33'29''$ NW, numa distância de 204,397 metros, até o ponto 02, localizado no entroncamento predial da rua Victorio Carramaschi com a Rua Luiz Franco, daí reflete à esquerda e segue por cerca de arame, no alinhamento predial, do lado ímpar da Rua Luiz Franco, pelo rumo de $35^{\circ}29'35''$ SW, numa distância de 38,327 metros, até o ponto 03, daí reflete à direita e segue na confrontação com terreno de Antônio Cláudio Martinho, pelo rumo de $53^{\circ}58'08''$ NW, numa distância de 13,000 metros, até o ponto 04; deste reflete à esquerda e segue confrontando ainda com Antônio Cláudio Martinho, pelo rumo de $36^{\circ}20'24''$ SW, numa distância de 24,555 metros, até o ponto 05, localizado junto ao alinhamento predial da Rua da Paz, lado ímpar da numeração predial; deste deflete à direita e segue por cerca de arame, no alinhamento predial da Rua da Paz, lado ímpar da numeração pelo rumo de $51^{\circ}38'36''$ NW, numa distância de 41,147 metros, até o ponto 06, deste deflete à direita e segue confrontando com terreno do Espólio de Roque Fonseca, pelo rumo de $36^{\circ}20'14''$ NE, numa distância de 25,000 metros, até o ponto 07; deste deflete à esquerda e segue confrontando ainda com Espólio de Roque Fonseca, pelo rumo de $51^{\circ}09'46''$ NW, numa distância de 10,000 metros, até o ponto 08, deste deflete à esquerda e segue pelo rumo de $36^{\circ}20'14''$ SW, numa distância de 25,000 metros, até o ponto 09, localizado junto ao alinhamento predial da Rua da Paz, deste deflete à esquerda e segue por cerca de arame no alinhamento predial da Rua da Paz, pelo rumo de $51^{\circ}39'28''$, numa distância de 131,212 metros, até o ponto 10, deste deflete à direita e segue na confrontação com o Velório Municipal, pelo rumo de $38^{\circ}24'37''$ NE, numa distância de 30,000 metros, até o ponto 11; deste deflete à esquerda e segue pelo rumo de $51^{\circ}39'28''$ NW, numa distância de 10,000 metros, até o ponto 12, deste deflete à esquerda e segue confrontando ainda com o Velório Municipal, pelo rumo de $38^{\circ}24'37''$ NE, numa distância de 30,000 metros, até o ponto 13, localizado junto ao alinhamento predial da rua da Paz, deste deflete à direita e segue por cerca de arame no alinhamento predial da Rua da Paz, deste deflete à direita e segue por cerca de arame no alinhamento predial, pelo rumo de $51^{\circ}39'28''$ NW, numa distância de 23,446 metros, até o ponto 14; deste segue pelo rumo de $30^{\circ}40'56''$ NW, numa distância de 8,564 metros, até o ponto 15; deste segue pelo rumo de $51^{\circ}41'04''$ NW, numa distância de 31,155 metros, até o ponto 16, localizado junto ao muro do

4

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO 546, Ano 10

DATA 09/09/23

Netalio m-nay

ASSINATURA



Cemitério Municipal; deste deflete à direita e segue pelo muro do Cemitério Municipal pelo rumo de $30^{\circ}55'44''$ NE, numa distância de 41,565 metros, até o ponto 17, deste deflete à esquerda, pelo rumo de $59^{\circ}56'23''$ NW, numa distância de 199,000 metros, até o ponto 18; deste deflete à esquerda e segue pelo rumo de $12^{\circ}49'33''$ SE, numa distância de 137,594 metros, até o ponto 19, deste deflete à esquerda pelo rumo de $60^{\circ}05'31''$ SE, numa distância de 104,000 metros, até o ponto 20, deste deflete à esquerda e segue pelo rumo de $30^{\circ}22'55''$ NE, numa distância de 41,000 metros, até o ponto 21, localizado no entroncamento deste com o alinhamento predial da Rua da Paz, lado par da numeração, e que teve como confrontante deste o ponto 16, terrenos do Cemitério Municipal; do ponto 21, deflete à direita e segue por muro no alinhamento predial da Rua da Paz, lado par da numeração pelo rumo de $51^{\circ}35'44''$ SE, numa distância de 21,000 metros, até o ponto 22; deste deflete à direita e segue na confrontação com Espólio de Conceição das Dores Bernardes, pelo rumo de $30^{\circ}57'50''$ SW, distância de 13,089 metros, até o ponto 23; deste segue confrontando com Espólio e Guilherme Rau, pelo rumo de $29^{\circ}13'00''$ SW, numa distância de 52,050 metros, até o ponto 24; deste deflete à esquerda e segue confrontando ainda com Espólio de Guilherme Rau, pelo rumo de $53^{\circ}19'45''$ SE, numa distância de 31,728 metros, até o ponto 26; deste deflete à direita e segue pelo rumo de $34^{\circ}58'13''$ SW, numa distância de 43,940 metros, até o ponto 26, confrontando nesta parte aos 11,000 metros, com terreno de Aparecido Ignácio, e nos 11,000 metros com terreno de Herdeiros de José Feliciano, e aos 11,000 metros, com terreno de Espólio de Josué Victorino e aos 10,940 metros com terreno de Genésio Feliciano da Silva, do ponto 26, deflete à direita e segue pelo rumo de $48^{\circ}55'42''$ NW, numa distância de 26,363 metros, até o ponto 27, confrontando nesta parte aos 11,000 metros com terreno de Espólio de Rufino Alves Ferreira, aos 5,000 metros, com terreno de Laércio Aparecido Bioti, aos 10,323 metros, com terreno do Espólio de Manoel dos Santos, do ponto 27, segue na confrontação com o Espólio de Adolfo Antoniasse, pelo rumo $26^{\circ}08'54''$ NW, a distâncias de 12,370 metros, até o ponto 28; deste deflete à esquerda e segue pelo rumo de $63^{\circ}38'54''$ NW, numa distância de 35,081 metros, até o ponto 29, localizado junto à faixa de domínio da antiga Estrada de Ferro São Paulo e Minas, confrontando nesta parte com Espólio de Adolfo Antoniasse e a Rua Hilário Túbero; do ponto 29 deflete à direita e segue por cerca de arame na confrontação com terras da antiga Estrada de Ferro São Paulo e Minas pelo rumo de $23^{\circ}22'27''$ NW, numa distância de 637,856 metros, até o ponto 30; deste deflete à direita e segue na confrontação com terras da propriedade de Edson Madeira e outros (Sitio Três irmãos), pelo rumo de $66^{\circ}16'31''$ NE, numa distância de 374,457 metros, até o ponto 31, localizado junto às margens do Córrego São Simão, do ponto 31 deflete à direita e sobe o Córrego águas acima, acompanhando todas as suas curvas, numa distância de 1.028,195 metros até o ponto 32, localizado junto à ponte da Estrada que dá acesso à cidade de Serra Azul-SP, do ponto 32, deflete à direita e segue

A

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO 546, Ano 10

DATA 09 / 09 / 23

Natalis mundi

ASSINATURA



por cerca de arame no alinhamento predial da Rua Ovídio Carramaschi com os seguintes rumos e distâncias: rumo de $79^{\circ}28'56''$ SW, numa distância de 7,303 metros, até o ponto 33; deste segue pelo rumo de $69^{\circ}14'56''$ SW, numa distância de 13,035 metros, até o ponto 34; deste segue pelo rumo de $63^{\circ}12'51''$ SW, numa distância de 18,532 metros, até o ponto 35; deste segue pelo rumo de $38^{\circ}53'33''$ SW, numa distância de 127,645 metros, até o ponto 36, deste deixa a Rua Ovídio Carramaschi e deflete à direita na confrontação com terreno de João Adolfo, pelo rumo de $52^{\circ}43'08''$ NW, numa distância de 24,500 metros, até o ponto 37; deste deflete à esquerda e segue pelo rumo de $56^{\circ}37'00''$ SW, numa distância de 24,000 metros, até o ponto 38, tendo como confrontantes nesta parte aos 12,000 metros, com terreno de João Adolfo e aos 12,000 metros, com terreno de Sebastião Ferreira, do ponto 38, reflete à direita e segue confrontando com o terreno de Osório Camilo de Paula pelo rumo de $52^{\circ}44'40''$ NW, numa distância de 15,452 metros, até o ponto 39, deste deflete à esquerda e segue confrontando ainda com terreno de Osório Camilo de Paula pelo rumo de $33^{\circ}40'31''$ SW, numa distância de 10,000 metros, até o ponto 40, deste deflete à direita e segue pelo rumo de $56^{\circ}17'59''$ NW, numa distância de 23,000 metros, até o ponto 41, confrontando aos 11,500 metros, com terreno de João Querido e aos 11,500 metros, com terreno de Luzia Porto, do ponto 41 deflete à esquerda e segue na confrontação com terreno de Luzia Porto pelo rumo de $33^{\circ}22'49''$ SW, numa distância de 25,000 metros, até o ponto) (zero), de onde teve início e finda a presente descrição que acusou uma área de 15,02,29 alqueires de terras paulistas ou seja 36,35,54 hectares ou ainda 3693.553,8550 metros quadrados, tudo de conformidade com o respectivo mandado que fica arquivado nesta serventia para os devidos fins. SÃO SIMÃO, 26 de abril de 2.006. O Oficial, (Dorival Di Tullio).

Art. 2º. A presente instituição visa à implantação de Rede Coletora de Águas Pluviais, razão pela qual, sobre área de segurança determinada pelo município não poderão ser levantadas construções ou plantações de qualquer espécie, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º. A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º. Fica autorizada a alegação de urgência, em qualquer fase do respectivo processo, nos termos no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º. As despesas com execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Pimenta Jomal

EDIÇÃO/ANO 546 Ano 10

DATA 09/09/23

Natália moniz

ASSINATURA



Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Simão, 06 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
IMPRESSA
EDICIONÁRIO
DATA
ASSINATURA

PUBLICAÇÃO

IMPRESSA Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO 546, Ano 10

DATA 09 / 09 / 23

Natalia Minda

ASSINATURA